

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 115ª.SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1941.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ALVARO GUILHERME MARIANTE.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Alnte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Generais Almerio de Moura, Manoel Rabello, Alntes. Castro e Silva, Azevedo Milanez e o Juiz convocado, Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro,

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, por se achar licenciado e Vaz de Mello, com causa justificada.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.172 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - revisor o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª.R.M.; - apelado: Manoel Joaquim da Silva, soldado do 6º G.A.C.; acusado do crime previsto no artigo 116, do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça anulado o processo, julgada na sessão secreta de 8 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para absolver o acusado, unanimemente.

+ A apelação n. 8.170 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª.R.M.; - apelado: José Leandro da Silva, soldado do 16º B.C., absolvido do crime previsto no artigo 116, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 8 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foi relatado e julgado o seguinte processo:

A P E L A Ç Ã O

N. 7.923-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da 1ª. Auditoria da 2ª.R.M.- Apelados: Tenente Coronel Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, soldados Manoel Honorio Alcantara, Sebastião Antonio da Silva, Manoel Gabriel da Costa e Manoel Oliveira da Silva, absolvidos do crime previsto no artigo 150 e os cabos Deodato Nunes da Silva, Octaviano Vieira e soldado Severino Antero da Silva, absolvidos do crime previsto no art. 150, combinado com o art. 57, tudo do C.P.M.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares. Usaram da palavra o Dr. Mario Bulhões Pedreira e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 7923 - 8133 - 8142 - 8163 - 8168 - 8169 - 8173 - 8175 - 8182 - 8183 - 8185 - 8187 - 8188 - 8189 - 8190 - 8191 - 8192 - 8193 - 8194 - 8197 - 8198 - 8199 - 8208 e 8209; - revisões criminais ns. 127 e 136; - representação n. 329 e os recursos criminais ns. 2655-2657 e 2658.

.....

Terminados os trabalhos, encerrou-se a sessão às 20 horas.

*Mariante*  
Presidente